

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e apoio, destinados a Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus - PE.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1 A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREF	EDUC	SAÚDE	FMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	SUBDIVISÃO DE COTAS MEI/ME/EPP
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COBERTURA SECA, USO EXTERNO NORMAL, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM ABAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	0	0	0	330	330	R\$ 4,13	R\$ 1.362,90	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COBERTURA SUAVE, USO EXTERNO NORMAL, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM ABAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	0	0	0	330	330	R\$ 4,30	R\$ 1.419,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
3	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA. PACOTE COM 10 CAIXA COM 40 PALITOS	MAÇO	150	675	450	300	1575	R\$ 3,14	R\$ 4.945,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

4	ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	LITRO	450	945	555	187,5	2137,5	R\$ 4,11	R\$ 8.785,13	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
5	ÁGUA SANITÁRIA, TAMPA LACRADA, SOLUCAO AQUOSA, PRINSODIO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUÍMICO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. (FRASCO)	LITRO	6150	6300	4500	3150	20100	R\$ 2,64	R\$ 53.064,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
6	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM UNIDADE DE 1 LITRO	UND	0	0	1125	0	1125	R\$ 5,59	R\$ 6.288,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
7	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 54°GL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO (P/P) 46 °INPM TEOR ALCOÓLICO (V/V) 54 °GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	420	465	375	450	1710	R\$ 5,77	R\$ 9.866,70	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
8	AMACIANTE - PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO, TEOR DE NÃO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO, TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2L.	UND	0	390	1260	375	2025	R\$ 6,09	R\$ 12.332,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
9	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL / ESTOJO DE BARBEAR COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EM PLÁSTICO,	UND	0	0	1200	150	1350	R\$ 1,43	R\$ 1.930,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

	DESCARTÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA									
10	AVENTAL - TIPO BATA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VIÉS NAS BORDAS PARA USO DOMESTICO PENDURA NO PESCOÇO E CORDÃO PARA AMARRAR NAS COSTAS, CORES DIVERSAS	UND	75	300	300	30	705	R\$ 9,34	R\$ 6.584,70	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
11	BALDE PLÁSTICO , BORDAS REFORÇADAS E ALÇA METÁLICA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10L	UND	75	750	75	75	975	R\$ 9,66	R\$ 9.418,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
12	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 41, TIPO DE CANO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS RESISTENTES, ABRASÃO, COM FORRO.	PAR	817,5	0	0	37,5	855	R\$ 36,34	R\$ 31.070,70	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
13	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, 30 L COR CRISTAL	UND	0	0	75	0	75	R\$ 35,14	R\$ 2.635,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
14	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, 40 L COR CRISTAL	UND	0	0	75	0	75	R\$ 47,94	R\$ 3.595,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
15	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, 50 L COR CRISTAL	UND	0	0	75	0	75	R\$ 46,90	R\$ 3.517,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP

16	CESTO PARA LIXO 30 L - EM PLÁSTICO OU POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30L, EM CORES DIVERSAS	UND	112,5	120	150	75	457	R\$ 29,87	R\$ 13.650,59	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
17	CESTO PARA LIXO 100 L - QUADRADO DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA - 100 LITROS	UND	105	120	105	15	345	R\$ 126,62	R\$ 43.683,90	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
18	CESTO PARA LIXO 50 L - QUADRADO DE PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA - 50 LITROS	UND	105	120	105	15	345	R\$ 82,76	R\$ 28.552,20	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
19	CHINELO DE BORRACHA COM TIRA , TIPO HAVAIANA/IPANEMA OU SIMILAR TRADICIONAL, COR NEUTRA, TAMANHOS DIVERSOS A DEFINIR DO 15 AO 42.	PAR	0	0	0	60	60	R\$ 18,81	R\$ 1.128,60	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
20	CLORO - COM INGREDIENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 10 A 12% E INERTES, EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA MARCA COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÃO, MODO DE USAR, QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ C/04.	LITRO	750	900	1050	75	2775	R\$ 2,59	R\$ 7.187,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
21	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO , PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	0	0	2250	0	2250	R\$ 2,99	R\$ 6.727,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
22	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA , PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	450	750	1125	750	3075	R\$ 2,19	R\$ 6.734,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

23	COLONIA FEMININA, FRAGANCIA LAVANDA E SUAVE EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	0	0	0	37,5	37	R\$ 13,81	R\$ 510,97	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
24	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA. CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	300	225	225	112,5	862	R\$ 92,28	R\$ 79.545,36	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
25	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	22,5	9	12	30	73	R\$ 82,40	R\$ 6.015,20	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
26	CORTADOR DE UNHA GRANDE DE MÃO COM ÂNGULO DE ABERTURA PARA UM CORTE RETO E PRECISO, AÇO NIQUELADO CROMADO, PRATEADO	UND	0	0	0	15	15	R\$ 6,23	R\$ 93,45	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
27	CORTADOR DE UNHA PEQUENO DE MÃO COM ÂNGULO DE ABERTURA PARA UM CORTE RETO E PRECISO, AÇO NIQUELADO CROMADO, PRATEADO.	UND	0	0	0	15	15	R\$ 3,29	R\$ 49,35	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
28	COTONETES HASTES DE PLÁSTICO FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, COM 02 PONTAS, DE APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. COM 75 UNIDADES	UND	0	0	0	75	75	R\$ 1,57	R\$ 117,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

29	CREME DE CABELO PARA PENTEAR, SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 KG.	UND	0	0	0	45	45	R\$ 11,97	R\$ 538,65	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
30	CREME DENTAL 90 G - COM FLÚOR ATIVO, PROTEÇÃO ANTICARIES TAMANHO: 90 G	UND	0	0	0	180	180	R\$ 2,57	R\$ 462,60	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
31	DESINFETANTE DE EUCALIPTO 1 L - EMBALAGEM 1000 ML CONTENDO DADOS DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	LITRO	1500	1500	1500	750	5250	R\$ 2,48	R\$ 13.020,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
32	DESINFETANTE 500 ML - PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PODER BACTERICIDA, ALTAMENTE CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES (LIMPEZA PESADA), PARA USO EM PIAS, AZULEJOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS DE BANHEIRO E ETC. COM AROMA SUAVE, FORMULA: BIODEGRADAVE, DILUÍVEL. OBSERVAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	3000	6000	3000	3000	15000	R\$ 2,01	R\$ 30.150,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
33	DESODORANTE AEROSOL 150 ML - ANTITRANSPIRANTE. MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO, UNISEX. TAMANHO MÍNIMO 150ML.	UND	0	0	0	300	300	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - DESODORIZADOR DE AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 360 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	375	375	375	300	1425	R\$ 9,61	R\$ 13.694,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
35	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML - EMBALAGEM COM 500 ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	4500	9000	4500	2700	20700	R\$ 1,49	R\$ 30.843,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
36	BORRIFADOR PARA ALCOOL GEL OU ALCOOL 70% CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA BORRIFADORA - 500ML	UND	75	75	150	75	375	R\$ 4,80	R\$ 1.800,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
37	ESCOVA DE DENTE ADULTO UNISEX. MANUAL, CERDAS MACIA EM FORMATO V PARA MELHOR LIMPEZA DOS DENTES, COM LIMPADOR DE LÍNGUA,	UND	0	0	0	270	270	R\$ 1,05	R\$ 283,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
38	ESCOVA DE DENTE INFANTIL UNISEX, EXTRA SUAVE, CABO ANTIADERENTE, CABO FLEXIVEL E ANTIDERRAPANDE, ESCOVA COM LIMPADOR DE LÍNGUA.	UND	0	0	0	150	150	R\$ 0,82	R\$ 123,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
39	ESCOVA LIMPEZA MULTIUSO - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	300	600	450	75	1425	R\$ 2,98	R\$ 4.246,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

	OVALADA, COMPRIMENTO 12,50 LARGURA 6, ESPESSURA 4.									
40	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE , BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA	UND	150	150	225	75	600	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
41	ESPANADOR , MATERIAL SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 20CM.	UND	112,5	112,5	150	22,5	397	R\$ 5,47	R\$ 2.171,59	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
42	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , MATERIAL LÃ AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).	PCT	1125	4500	1800	750	8175	R\$ 1,95	R\$ 15.941,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
43	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR- VERDE/AMARELA.	UND	1800	4500	3000	1500	10800	R\$ 0,77	R\$ 8.316,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
44	FACA DESCARTÁVEL - REFORÇADA PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1500	0	1500	750	3750	R\$ 6,83	R\$ 25.612,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
45	FILME PLÁSTICO ROLO COM 30 METROS - PLÁSTICO FILME PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO 28CM X 30 METROS	UND	0	1500	750	75	2325	R\$ 4,75	R\$ 11.043,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
46	FIO/CORDA DE AÇO PARA VARAL RECOBERTO COM PLÁSTICO,	UND	150	300	300	150	900	R\$ 2,81	R\$ 2.529,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP

	EMBALAGEM COM 10 METROS CADA.									
47	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DOMESTICA, MATERIAL: 10% ALGODAO, MEDINDO 40 CM X 60 CM, NA COR LARANJA.	UND	1125	750	600	300	2775	R\$ 1,90	R\$ 5.272,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
48	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	375	900	375	750	2400	R\$ 2,46	R\$ 5.904,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
49	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	750	900	375	750	2775	R\$ 4,15	R\$ 11.516,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
50	GARRAFA TÉRMICA, (UTENSILIO CULINARIO) COM BICO, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, ACESSORIO: AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, CERTIABNT, COM TAMPA FORMATO DE COPO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 01 LITROS	UND	75	75	75	15	240	R\$ 29,07	R\$ 6.976,80	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
51	GEL DENTAL SABOR INFANTIL FRUTI, TUTTI MORANGO OU SIMILAR COM FLUOR ATIVO, TAMANHO: 50G	UND	0	0	0	150	150	R\$ 3,61	R\$ 541,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
52	GUARDANAPO – DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES.	PCT	1200	1500	1800	150	4650	R\$ 1,42	R\$ 6.603,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

53	INSETICIDA AEROSOL - FRASCOS COM 300 ML. SEM CHEIRO COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UND	600	750	375	300	2025	R\$ 8,21	R\$ 16.625,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
54	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CORES TRANSLÚCIDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO. IDEAL PARA MANUSEIO COM ALIMENTOS	UND	375	1800	450	150	2775	R\$ 2,93	R\$ 8.130,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
55	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO CURTO - TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393. OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA	PAR	375	375	450	75	1275	R\$ 3,36	R\$ 4.284,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

	ANTIDERRAPANTE.									
56	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO CURTO - TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO , ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	375	375	450	75	1275	R\$ 2,43	R\$ 3.098,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
57	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA CANO LONGO - TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO , ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 45 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA	PAR	750	600	450	300	2100	R\$ 3,42	R\$ 7.182,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

	ANTIDERRAPANTE.									
58	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA E SOBRE TAMPA CAPACIDADE 750 ML COR BRANCA M65 PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	0	0	450	0	450	R\$ 25,41	R\$ 11.434,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
59	PÁ PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO, COM CABO LEVE E RESISTENTE COM COMPRIMENTO DO CABO NÃO INFERIOR A 60CM.	UND	150	450	150	45	795	R\$ 4,81	R\$ 3.823,95	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
60	PALITO DE DENTE - PEQUENOS BASTONETES DE MADEIRA COM DUAS EXTREMIDADES AFINADAS, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 6,5 CM, CAIXA CONTEM 100 UNIDADES DE PALITOS.	UNIDADE	2250	0	1500	750	4500	R\$ 1,75	R\$ 7.875,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
61	PANO DE CHÃO, PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO 100% ALGODÃO, DE 1º QUALIDADE. MEDIDAS: MINIMO DE 80CM X 50CM.	UND	1500	900	900	750	4050	R\$ 3,96	R\$ 16.038,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
62	PANO DE PRATO DE ALGODÃO MÍNIMO 50X75CM. COR BRANCO	UND	300	525	675	300	1800	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
63	PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, MULTIUSO, LIMPA, DÁ BRILHO, ENXUGA, LAVA, ALTA ABSORÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA, PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E GERMES, 60 X 33 CM, PAC. C/ 5 UNID.	UND	600	1200	600	150	2550	R\$ 3,60	R\$ 9.180,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

64	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 METROS	UND	0	0	750	0	750	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
65	PAPEL HIGIÊNICO-BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, COM 30M X 10 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS. FARDO C/64 ROLOS.	FARDO	507	507	563	732	2309	R\$ 39,22	R\$ 90.558,98	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
66	PAPEL HIGIÊNICO-BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, COM 30M X 10 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUATRO ROLOS. FARDO C/64 ROLOS. (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 65)	FARDO	168	168	187	243	766	R\$ 39,22	R\$ 30.042,52	COTA 25% RESERVADA A PARA MEI/ME/EPP
67	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 2 ROLOS COM 100 FOLHAS, BRANCO	PCT	1050	750	750	375	2925	R\$ 5,12	R\$ 14.976,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
68	PASTILHA SANITÁRIA, (PEDRA SANITÁRIA) DESODORIZADOR PARA VAZO SANITARIO, EM TABLETE, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 36G, COM SUPORTE PLASTICO PARA VASO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS,	UND	1500	3000	1800	900	7200	R\$ 1,60	R\$ 11.520,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
69	PILHA AA (ALCALINA), COMPOSICAO QUIMICA: ZINCO-MANGANES, TAMANHO: AA (MÉDIA), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04	PCT	150	0	150	75	375	R\$ 4,59	R\$ 1.721,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

	UNIDADES									
70	PILHA AAA (ALCALINA) COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AAA (PALITO), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	180	0	180	150	510	R\$ 4,36	R\$ 2.223,60	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
71	PILHA D (ALCALINA), COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: D (GRANDE), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	150	0	150	0	300	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
72	POLIDOR DE ALUMÍNIO - LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTO LIQUIDO USADO PARA POLIR ALUMINIO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	450	450	450	225	1575	R\$ 2,03	R\$ 3.197,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
73	PRATO CUMBUCA DESCARTÁVEL 15 CM - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO CUMBUCA 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	750	1500	1125	450	3825	R\$ 2,66	R\$ 10.174,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
74	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL - PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	750	1500	1125	450	3825	R\$ 3,97	R\$ 15.185,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
75	PRATO RASO DESCARTÁVEL 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	750	1500	1125	450	3825	R\$ 2,29	R\$ 8.759,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
76	PRATO RASO DESCARTÁVEL 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	375	1200	900	450	2925	R\$ 4,15	R\$ 12.138,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
77	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA PAC. CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	225	300	300	300	1125	R\$ 2,10	R\$ 2.362,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP

78	RODO DE PVC 30 CM - COM 2 BORRACHAS 30 CM COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M	UND	300	750	225	150	1425	R\$ 5,83	R\$ 8.307,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
79	RODO GRANDE DE PVC 60 CM - COM 2 BORRACHAS 80 CM COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M	PCT	150	375	112,5	150	787	R\$ 7,66	R\$ 6.028,42	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
80	SABÃO EM BARRA, PRODUTO PARA LAVAGEM E LIMPEZA, A BASE DE SAIS ALCALINOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESPECIFICAÇÕES: DEVE POSSUIR COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; PACOTE COM 5 UNIDADES COM BARRAS DE 200 G CADA, TOTALIZANDO 1KG.	PCT	750	3000	750	375	4875	R\$ 7,81	R\$ 38.073,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
81	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - SABÃO LAVA ROUPAS, ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA COM ALQUIL BENZENO, SULFANATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELU LOSE SOB ELIMINADOR, BACTERICÍDIA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL	PCT	6750	7875	5625	2250	22500	R\$ 3,17	R\$ 71.325,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS



	BIFENIL DISSODICO) ÁCIDO 4,4' DIÂMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFON, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 GRAMAS.									
82	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - SABÃO LAVA ROUPAS, ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA COM ALQUIL BENZENO, SULFANATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELU LOSE SOB ELIMINADOR, BACTERICÍDIA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ÁCIDO 4,4' DIÂMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFON, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 GRAMAS. (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 81)	PCT	2250	2625	1875	750	7500	R\$ 3,17	R\$ 23.775,00	COTA 25% RESERVADA A PARA MEI/ME/EPP

83	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIANO: TAMANHO: 85G	UND	0	0	0	75	75	R\$ 1,58	R\$ 118,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
84	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - GALÃO COM 5 LITROS	UND	300	750	750	75	1875	R\$ 16,18	R\$ 30.337,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
85	SABONETE SÓLIDO EM BARRA 85G. NEUTRO COM GLICERINA E FRAGÂNCIA DIVERSAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRIMEIRA LINHA. EMBALAGEM COM 85G CADA SABONETE. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	0	0	0	75	75	R\$ 21,13	R\$ 1.584,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
86	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X11 CENTÍMETROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	375	0	150	525	R\$ 4,68	R\$ 2.457,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
87	SACO PARA CACHORRO QUENTE EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X10CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	450	0	1125	1575	R\$ 3,38	R\$ 5.323,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
88	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 L - DIMENSÕES APROXIMADAS 75 CM X 105 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	375	0	375	R\$ 28,31	R\$ 10.616,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
89	SACO PLÁSTICO BOBINA 20CM X 30CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 20 x 30 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	ROLO	0	0	225	0	225	R\$ 16,72	R\$ 3.762,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
90	SACO PLÁSTICO BOBINA 25CM X 35CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 25 x 35 CM, ROLO C/ 500	UND	150	225	150	525	1050	R\$ 19,50	R\$ 20.475,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

	UNDS.									
91	SACO PLÁSTICO BOBINA 30CM X 40CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 30 x 40 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	UND	150	225	150	0	525	R\$ 17,25	R\$ 9.056,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
92	SACO PLÁSTICO BOBINA 35CM X 50CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 35 x 50 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	UND	150	225	150	0	525	R\$ 20,99	R\$ 11.019,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
93	SACO PLÁSTICO BOBINA 40CM X 60CM - BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO TRANSPARENTE 40 x 60 CM, ROLO C/ 500 UNDS.	ROLO	0	0	450	0	450	R\$ 29,12	R\$ 13.104,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
94	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, TAMANHO APROXIMADO 24 x 4 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	300	0	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COM 100 UND	PCT	1200	600	750	1125	3675	R\$ 16,75	R\$ 61.556,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 L - REFORÇADO, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS, MEDINDO 39 X 58 CM, EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	750	900	1500	0	3150	R\$ 8,87	R\$ 27.940,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS, MEDINDO 83 X 97 CM, EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	0	0	1125	0	1125	R\$ 23,73	R\$ 26.696,25	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

98	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	1200	1800	2250	750	6000	R\$ 9,81	R\$ 58.860,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
99	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L - REFORÇADO NA COR AZUL, C/CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, MEDINDO 63 X 80 CM, EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	750	525	450	750	2475	R\$ 14,44	R\$ 35.739,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
100	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA – TAMANHO G	KG	0	750	0	0	750	R\$ 15,03	R\$ 11.272,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
101	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA – TAMANHO M	KG	0	750	0	0	750	R\$ 15,40	R\$ 11.550,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
102	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA – TAMANHO P	KG	0	450	0	0	450	R\$ 14,47	R\$ 6.511,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
103	SHAMPOO E CONDICIONADOR. KIT COM 2 UNIDADES (UM SHAMPOO E OUTRO CONDICIONADOS) TAMANHO DE CADA EMBALAGEM 325ML CADA, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	KIT	0	0	0	150	150	R\$ 16,24	R\$ 2.436,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
104	SODA CAÚSTICA 300G - COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDA E DEMAIS INFORMAÇÕES.	UND	150	225	180	75	630	R\$ 9,86	R\$ 6.211,80	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

105	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO 500 L - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMO: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO.	UND	1200	2700	1800	750	6450	R\$ 2,71	R\$ 17.479,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
106	TAMPA PARA COPO 180ML PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	0	0	1125	0	1125	R\$ 5,35	R\$ 6.018,75	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
107	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO ENTRE 80CM E 90CM DE COMPRIMENTO E 45CM E 55CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, 100%. ALGODÃO.	UND	150	300	300	300	1050	R\$ 8,78	R\$ 9.219,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
108	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	525	375	300	1350	R\$ 6,38	R\$ 8.613,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
109	VASSOURA PALHA COQUEIRO - MATERIAL CERDAS PALHA DE COQUEIRO TIPO CAPIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	150	375	150	75	750	R\$ 10,69	R\$ 8.017,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP
110	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON - BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE	UND	375	675	300	75	1425	R\$ 12,20	R\$ 17.385,00	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP

	MODO A PREENCHER TODA A BASE.									
111	VASSOURÃO GARI 40 CM, CERDAS NYLON, COM CABO	UND	1125	225	150	15	1515	R\$ 16,32	R\$ 24.724,80	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
112	VASSOURÃO GARI 60 CM, CERDAS PIAÇAVA, COM CABO	UND	600	0	150	0	750	R\$ 20,25	R\$ 15.187,50	EXCLUSIVO PARA PARTICIPA ÇÃO DE MEI/ME/EPP
VALOR TOTAL R\$ 1.466.561,46 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais, quarenta e seis centavos).										

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Tanto a Ata de Registro de Preços quanto o contrato poderão ser renovados conforme dispositivos legais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Este tópico estabelece os requisitos essenciais que o contratado deverá cumprir durante a execução do objeto, de forma a garantir o bom andamento da contratação, a qualidade do fornecimento e o atendimento aos padrões de qualidade esperados.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, o fornecedor deve:

a) Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.

b) Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.

c) A empresa contratada deverá adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Não haverá exigência de amostra.

5.6. Obrigações do Contratante

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar os serviços/fornecimento dentro dos prazos estipulados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.8. Reajustes:

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;
- b) Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de

pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- d) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- e) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- f) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- h) O reajuste será realizado por apostilamento

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1 -O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

6.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos neste instrumento.

6.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

6.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

6.7 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

6.8 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

6.9 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

6.10– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. Para a Prefeitura São gestores e fiscais:

a) Fabrícia Adrianne de Andrade Silva mat. 108.220 e Bruno Felype Gomes de Sousa mat 109.264

7.8. Para a Secretaria de Assistência Social São gestores e fiscais:

a) Paula Izabele de Lima Oliveira mat. 662.7 Paula Angélica de Sousa Silva mat. 813-7

7.9. Secretaria Municipal de Saúde:

a) Rafaela Marinho mat. 110276-2 Erizangela Karine Sousa Santos mat. 107719-7

7.10. Secretaria Municipal de Educação:

a) Leticia de Moura Marinho, mat. 107805-6 e Glaucia de Salles Neves, mat. 993-3.

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade dos produtos.

Do Recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, b, da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do Critério de

julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

Exigências de Habilitação

Documentos de Habilitação Jurídica

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.16.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.17. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

9.18. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.19. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

Declarações:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação R\$ 1.466.561,46 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais, quarenta e seis centavos). Com base em cotações de preços realizadas através da plataforma do Banco de Preços, conforme arquivo em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Brejo da Madre de Deus (PE), 03 de fevereiro de 2026.

P R E F E I T U R A D O
MARIA EVILENE SALES SANTANA
CPF nº 009.857.864-26
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO